



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Auditoria Preliminar Processo de Dispensa nº. 06/2023

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhão-PR
Sra. Francielly Francesconi de Oliveira - Diretora de Finanças e Planejamento

Controlador Interno: Cléber da Silva Amado

Auditoria Preliminar: Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2023

Objeto: Têm como objeto a contratação de um empresa especializada para prestação de serviços de envios de dados necessários ao E-Social da Câmara de Vereadores de Pinhão – Paraná, referentes a: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, lançamentos das informações na Plataforma do E-social eventos - S-2210, S-2220 e S-2240 no portal do E-SOCIAL. Visitas técnicas em todos os locais de atividades, Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, lançamento, investigação e acompanhamento dos acidentes de trabalho (trajeto).

Após análise do presente processo de dispensa, verificou-se que foi realizado o Termo de Referência (peça nº. 4), também foi apresentada cotações de 3 (três) empresas pertinentes ao ramo de atividade do objeto, sendo: Vita Kline – PMN Segurança e Medicina do Trabalho Ltda., Acropole Medicina do Trabalho Ltda, e Equiplano Sistemas Ltda. Dentre elas a que apresentou a melhor proposta (menor preço) foi a empresa: Vita Kline - PMN.

Desta foram emitidas as certidões: Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa Municipal de Débitos do Contribuinte, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de débitos Trabalhistas e p Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), todas com regularidade e com prazo de validade não vencido.

Posto os fatos mencionados, concluímos que o processo está em condições de prosseguimento.

Recomendo que o processo seja encaminhado para apreciação jurídica, para haver respaldo em relação a legalidade da presente contratação, conforme previsto no Art. 72 III da Lei 14.133 de 1º. de abril de 2021.

Processo auditado, Pinhão-PR, 25 de maio de 2023.

Cléber da Silva Amado
Controlador Interno